

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ AOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica concedido o benefício do **transporte público gratuito** no sistema de transporte coletivo urbano do Município de Cuiabá aos **presidentes e vice-presidentes de associações de bairro** devidamente reconhecidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Para ter direito ao benefício, o presidente ou vice-presidente da associação de bairro deverá:

- I – Estar regularmente eleito e em exercício do mandato;
- II – Apresentar declaração atualizada da associação, com ata registrada em cartório, comprovando sua função;
- III – Apresentar documento oficial com foto e comprovante de residência em Cuiabá;
- IV – Solicitar o benefício junto à Secretaria Municipal competente.

Art. 3º O transporte público gratuito será pessoal e intransferível, com validade durante o exercício do mandato do beneficiário.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às linhas intermunicipais de transporte coletivo.

Art. 4º O benefício do transporte público gratuito será concedido para viagens realizadas em dias úteis, durante o horário de funcionamento do transporte coletivo urbano.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 30 (sessenta) dias, estabelecendo os procedimentos administrativos para a emissão do benefício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Garantir o transporte público gratuito para essas lideranças tem como objetivo facilitar o acesso a órgãos públicos e permitir que elas possam levar, de forma mais ágil e eficiente, as demandas da comunidade para os diversos setores da administração pública municipal. O benefício proporcionará aos presidentes das associações de bairro uma maior mobilidade para participar de reuniões, eventos e atividades relacionadas à melhoria da qualidade de vida dos moradores.



Ao conceder este benefício, estamos não apenas valorizando a atuação dos presidentes de associações, mas também incentivando a participação ativa da comunidade nas decisões que impactam diretamente seu dia a dia.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de maio de 2025

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

